

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	PROCESSO Nº <b>23290.000161/2019-07</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/2019</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 04/2019 do**

**Pregão SRP 05/2019**

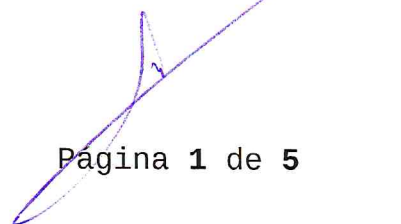
O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, com sede na Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju – SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0003-63, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. Elber Ribeiro Gama, inscrito no CPF nº 973.379.405-44, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1160763 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, processo administrativo n.º 23290.000161/2019-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:


**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição materiais médico odontológicos, medicamentos e equipamentos de uso hospitalar, conforme especificado no Termo de Referência, do edital de Pregão (SRP) nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº <b>23290.000161/2019-07</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/2019</b>	

Fornecedor: ACR INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA  
 CNPJ: 24.373.478/0001-25  
 End.: Av. Jamil Scaff, 1790 Cj. Habitacional Alex Londrina/PR CEP: 86037-000  
 Fone: (43)3337-1830  
 E-mail: comercial@modelocit.com.br  
 Representante: EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
 Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag. 2755-3 Conta 4055-X

Item	Descrição do Material	Unid. de Fornec.	Quant. Total	Valor unitário estimado (R\$):
14	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR	und	76	12,63

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme itens e quantitativos especificados no Termo de Referência:

UASG (Gerenciador e Participantes)
158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ARACAJU ( gerenciador )
152426- INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ESTÂNCIA
152430- INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ITABAIANA
158394 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS LAGARTO
158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS S.CRISTOVÃO/SE
154050 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO
250061 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO /Rio de Janeiro


 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.000161/2019-07</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/2019</b>	

#### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;


 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.000161/2019-07</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/2019</b>	

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº <b>23290.000161/2019-07</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/2019</b>	

Aracaju/ SE, 23 de outubro de 2019

Representante da empresa,

  
ACR INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA

**Eduardo Henrique Farias**  
Procurador  
CPF: 032.502.999-79  
RG: 7.670.231-4

Representante do Órgão,

  
**Elber Ribeiro Gama**

DIRETOR GERAL

IFS - CAMPUS ARACAJU